

EDITAL

-----**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **três de julho de dois mil e dezasseite**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 96-A/2017** -----

-----**HASTA PÚBLICA – VENDA DE HABITAÇÕES – HABITAÇÃO SOCIAL NAS TAPADAS:** -----

-----A Câmara, procedeu à licitação de um apartamento sito no Bairro das Tapadas, inserido no Bloco F – 1.º Andar Direito (T3), Fração G, com garagem/arrecadação, à Muniçipe Carmen Cristina Nogueira Amaral, em representação própria e do seu cônjuge Márcio Filipe Marques Rodrigues, pela quantia total de 68.147,00 €, devendo, de imediato, pagar na Tesouraria € 1.000,00 (mil euros), a título de sinal. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 96/2017** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da **11ª Alteração aos Instrumentos Previsionais**, correspondente à alteração n.º 10 ao Orçamento da Despesa, alteração n.º 7 ao PAM e alteração n.º 7 ao PPI. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 97/2017** -----

-----A Câmara **ratificou as licenças de ruído** passadas e constantes da relação presente à reunião. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 98/2017** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da **comunicação do Deputado do PSD**, Luis Leite Ramos, referente à viabilidade de "Requalificação e o Potencial de Desenvolvimento da Linha do Douro", estudo apresentado pelo mesmo na XXIX Cimeira Luso-Espanhola. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 99/2017** -----

-----**Dispensa de licença de utilização para prédios urbanos anterior ao ano de 1977, no Concelho de Penedono** - O Executivo deliberou aprovar o conteúdo informação, dispensando automaticamente de licença de utilização os prédios construídos nas datas supra referidos. Deliberou ainda remeter a presente à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea r) ponto 1, artigo 25.º da lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 100/2017** -----

-----**Compropriedade de prédios rústicos** - O Executivo deliberou aprovar a informação presente à reunião, devendo os pedidos de compropriedade ser instruídos com a documentação exigida. Em caso de falecimento do proprietário constitui documento bastante a escritura de habilitação de herdeiros ou documento da AT, com NIF e denominação da herança, tendo legitimidade para requerer qualquer dos herdeiros nele constante. Deliberou ainda remeter a presente informação à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea r) ponto 1, artigo 25.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----**Deliberação n.º 101/2017** -----

-----**Aquisição de terreno para construção de uma ETAR Compacta, Antas.** -----

-----O Executivo deliberou adquirir o terreno, sito no Lugar da Lavandeira, localidade de Antas, já que o mesmo possui as características necessárias para construção de uma ETAR Compacta e resolver, também, o problema de saneamento na antiga EN 229-1. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 102/2017** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da Informação relativa à situação económico-financeira do Município e dos seus Fundos Disponíveis. Para o efeito, foi disponibilizado o resumo diário de tesouraria do dia 26.06.2017 e Mapa de Cálculos dos Fundos Disponíveis de junho (atual). -----

-----**Deliberação n.º 103/2017** -----

-----**Rancho Folclórico de Penedono e Grupo Motard de Penedono - Isenção do pagamento de Taxas Municipais** - O Executivo deliberou isentar o pagamento das taxas, nos termos dos artigos 25.º n.º4 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e no n.º 2 do artigo 9.º dos Instrumentos Previsionais 2017, pela realização do "Festival de Folclore" e "XVII Concentração Motard", solicitada pelo Presidente do Rancho Folclórico de Penedono e do Grupo Motard de Penedono, respetivamente. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 104/2017**-----

-----**União de Freguesias de Antas e Ourozinho** - Pedido de apoio - Após algumas intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, atribuir o subsídio solicitado, no valor de 3.250,00 €, para construção da prensa, nos termos da autorização da Assembleia municipal, prevista no artigo 15.º da Norma de execução orçamental, incluído nos instrumentos previsionais de 2017. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 105/2017**-----

-----**Junta de Freguesia do Souto** - **Pedido de apoio** - Após algumas considerações, o Executivo deliberou atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 €, para conclusão das obras de beneficiação da sede da Junta, nos termos da autorização da Assembleia municipal, prevista no artigo 15.º da Norma de execução orçamental, incluído nos instrumentos previsionais de 2017. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 106/2017**-----

-----**União de Freguesias de Penedono e Granja** – Envio de estimativa para obras de edificação da Casa mortuária na Granja. -----

-----Colocado a votação, o Executivo, deliberou aprovar o proposto pelo Senhor Presidente, nos termos da autorização da Assembleia municipal, prevista no artigo 15.º da Norma de execução orçamental, incluído nos instrumentos previsionais de 2017 ou seja, suportar 70%, iva incluído, do custo efetivo da obra. -----

---E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Rodrigues de Carvalho), Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 18 de julho de 2017 -----

O Presidente da Câmara Municipal



António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho